

POLÍTICA DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA - ABEE

A presente Política de Alçadas e Competências tem como objetivo estabelecer responsabilidades e fixar limites para as aprovações relacionadas às tomadas de decisão que envolvem custos orçamentários e financeiros, tangíveis e intangíveis, compreendendo ou não outras organizações e a ABEE. Ela deverá ser considerada juntamente com o Estatuto da ABEE, que define as regras gerais da administração, bem como os demais regimentos internos da entidade.

1. APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os processos de decisão que envolvam os recursos orçamentários e financeiros da ABEE para autorização de despesas de custeio, aquisição de bens móveis e assinatura de contratos, de forma a dotar a administração de maior agilidade administrativa, observados os poderes e funções previstas no Estatuto da ABEE.

2. PRINCÍPIOS

As principais decisões devem ser colegiadas e ninguém deve tomar decisões de grande materialidade de forma isolada ou fora dos limites apresentados nesta política:

- Sempre que houver conflito de interesses em determinada contratação, o superior imediato deverá ser envolvido na negociação;
- Qualquer decisão referente a despesas que extrapolem o orçamento e/ou as alçadas aqui determinadas deve ser aprovada em casos emergenciais pelo Presidente, e quando possível pela Assembleia nos termos do Estatuto da ABEE;
- Imagem, reputação e credibilidade são pilares fundamentais para a ABEE, assim decisões que coloquem esses pilares em risco devem ser previamente reportadas ao nível hierárquico superior direto;

- Os níveis de alçada abrangem não apenas as transações monetárias. Quaisquer tipos de permutas ou trocas que substituem receitas e/ou despesas deverão ser tratadas dentro dos mesmos níveis de alçada correspondentes.

3. ÁREAS ENVOLVIDAS

- Presidência
- Diretoria
- Gerência Esportiva

4. DEFINIÇÕES

- TEC – Técnicos/Assistentes Administrativos
- DIR – Diretoria
- PRESI – Presidência
- AGE – Assembleia Geral Extraordinária
- AGO – Assembleia Geral Ordinária

5. DIRETRIZES

Ficam definidas as diretrizes para as instâncias e os níveis de aprovação, conforme os itens a seguir, para execução orçamentária da ABEE aprovada nos termos constantes no Estatuto da entidade:

5.1. LIMITES PARA AUTORIZAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS, AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E CONTRATAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

NATUREZA	ATÉ R\$ 5 mil	ATÉ R\$ 10 mil	ATÉ R\$ 500 mil	ACIMA DE R\$ 500 MIL
Custos e Despesas	TEC	DIR	PRES	AGE
Aquisição de	TEC	DIR	PRES	AGE

Responsabilidade Financeira				
Aquisição de Bens	TEC	DIR	PRES	AGO

5.2. LIMITES PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS

NATUREZA	QUALQUER VALOR
Contratação de Funcionários e Serviços	PRES

5.3. LIMITES PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA RECEBÍVEIS

NATUREZA	ATÉ R\$ 10 mil	ATÉ R\$ 500 mil	ACIMA DE R\$ 500 mil
Contratos para Recebíveis	TEC	PRES	AGE/AGO

5.4. LIMITES PARA ALIENAR, HIPOTECAR, GRAVAR, ONERAR, CEDER OU LOCAR BENS IMÓVEIS

NATUREZA	QUALQUER VALOR
Alienar, hipotecar, gravar, onerar, ceder ou locar bens imóveis	AGO

5.5. LIMITES PARA AUTORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

NATUREZA	ATÉ R\$ 500 mil	ACIMA R\$ 500 mil
Investimentos e desinvestimentos	PRES	AGO

5.6. LIMITES PARA PRECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

NATUREZA	ATÉ R\$ 500 mil	ACIMA R\$ 500 mil
Precificação de propriedade e serviços	PRES	AGO

5.7. ALÇADAS PARA DECISÕES NÃO-FINANCEIRAS

NATUREZA DA DECISÃO	ALÇADA
Indicação para cargos nas entidades às quais a ABEE é filiada	PRES
Decisão de candidatura à sede de eventos nacionais e internacionais	PRES
Definição de regras gerais de composição de times	PRES
Definição de participantes em cursos externos	PRES
Escolha e dispensa dos principais executivos	PRES

6. REVISÃO

A presente Política de Alçadas e Competências será revisada anualmente para realização de possíveis ajustes, caso necessário. Os responsáveis pela revisão do documento serão os Técnicos/Assistentes Administrativos.

7. FLUXO DE APROVAÇÕES

Para publicação da Política de Alçadas e Competências, é necessária a aprovação do presidente da organização. Em caso de alterações nos limites de alçadas envolvendo as Assembleias Gerais, as mesmas deverão aprovar nova versão da política.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política entra em vigor a partir de 14/08/2023.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2023.

Raphael Nishimura

Presidente da Associação Brasileira de Escalada Esportiva - ABEE